

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.
E-mail: iprecal@campoalegre.sc.gov.br fone 47 3632-1574

PORTARIA Nº 35 DE 18 DE JUNHO DE 2018

**CESSA O BENEFÍCIO DE PENSÃO DE
LUCAS CANDIDO CONFORME
PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 8º,
DA LEI MUNICIPAL Nº 4.217 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2014.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial inciso I do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014; Resolve:

Art. 1º Cessar o benefício de Pensão de **LUCAS CANDIDO**, devido a perda da condição de Dependente (menor de 21 anos) do assegurado **JOSÉ ROONEI CANDIDO** (Processo de Pensão nº 002/2016), conforme previsto no inciso I do artigo 8º da Lei Municipal de Campo Alegre/SC. nº 4.217 de 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2018.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 18 de junho de 2018.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **19/06/2018.**